



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

**DECRETO Nº 266, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

**APROVA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O  
ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo [artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal](#), bem como o previsto no [artigo 87, da Lei nº 5.283, de 17 de novembro de 2014](#), e no [artigo 46 da Lei nº 6.723, de 07 de janeiro de 2025](#), tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 37.084/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

**Parágrafo único.** A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Controle e Transparência é formada pelos seguintes órgãos:

**1. Gabinete do Secretário:**

- a) Assessoria Técnica;
- b) Encarregado de Dados;
- c) Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro;
- d) Ouvidoria-Geral do Município.

**2. Subsecretaria Municipal de Controle e Transparência:**

**I - Gerência de Auditoria;**

**II - Gerência de Controle Interno;**

PROC.ELET. 37.084/2025



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lago, Cariacica/ES, CEP: 28.151-900  
com o identificador 3600350038003700370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente com o certificado nº 2.200.3/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 19

Assinado digitalmente por JORGE EDUARDO DE ARAUJO SAADI:10125869797 Data: 04/11/2025 16:34:19  
Assinado digitalmente por EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPÃO JUNIOR:76138038720 Data: 04/11/2025 16:56:47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO**

---

**III -** Gerência de Integridade e Transparência;

**IV -** Gerência de Normas e Procedimentos.

**Art. 2º** Fica aprovado o organograma da Secretaria Municipal de Controle e Transparência constante no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o parágrafo único do artigo 46 da Lei nº 5.283/2014 e o Decreto nº 106/2024

Cariacica/ES, 03 de novembro de 2025.

**EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI**

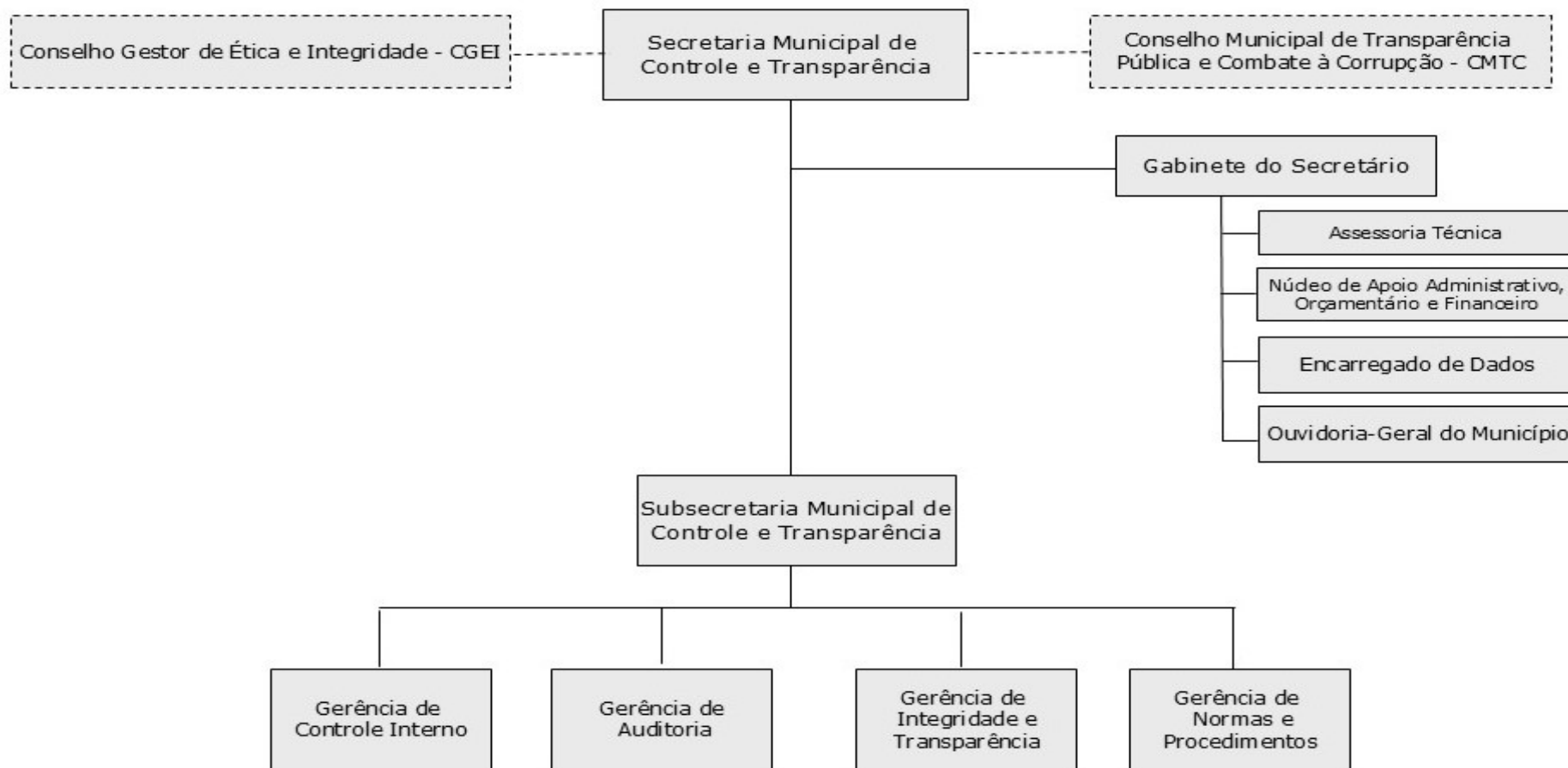
Secretário Municipal de Controle e Transparência





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO**

**ANEXO ÚNICO  
ORGANOGRAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA - SEMCONT**



PROC.ELET. 37.084/2025



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lago, Cariacica/ES, CEP: 29.151-900  
com o identificador 3600350038003700370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-  
Tel.: (27) 3354-5836 Correo Eletrônico: [governo@cariacica.es.gov.br](mailto:governo@cariacica.es.gov.br)



Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 03 de novembro de 2025

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**CARLOS RENATO MARTINS**

Secretário Municipal de Finanças

**DECRETO Nº 266, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

APROVA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, e no artigo 46 da Lei nº 6.723, de 07 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 37.084/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

Parágrafo único. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Controle e Transparência é formada pelos seguintes órgãos:

1. Gabinete do Secretário:

a) Assessoria Técnica;

b) Encarregado de Dados;

c) Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro;

d) Ouvidoria-Geral do Município.

2. Subsecretaria Municipal de Controle e Transparência:

I - Gerência de Auditoria;

II - Gerência de Controle Interno;

III - Gerência de Integridade e Transparência;

IV - Gerência de Normas e Procedimentos.

Art. 2º Fica aprovado o organograma da Secretaria Municipal de Controle e Transparência constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o parágrafo único do artigo 46 da Lei nº 5.283/2014 e o Decreto nº 106/2024

Cariacica/ES, 03 de novembro de 2025.

**EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI**

Secretário Municipal de Controle e Transparência

**ANEXO ÚNICO**

**ORGANOGRAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA - SEMCONT**

